



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ITACAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Costa e Silva, s/n, Setor Aeroporto – Itacajá-TO -77720-00
 Fone/Fax (63) 3439-1479 e-mail: itacaja@saude.to.gov.

4	Avental emborrachado 85x63cm	COPA LIMPA	UN	2	R\$ 16,35	R\$ 32,70
7	Balde de plástico resistente, 15 litros, com alça de metal. Cores diversas	PLASTIL	UN	3	R\$ 13,99	R\$ 41,97
16	Cesto para lixo sem tampa 15 litros.	PLASTIL	UN	10	R\$ 7,75	R\$ 77,50
17	Cesto multiuso fechado c/ tampa 100 litros – em polietileno, cores variadas	PLASTIL	UN	2	R\$ 61,90	R\$ 123,80
26	Espanador em microfibra longo	VVA	UN	2	R\$ 27,78	R\$ 55,56
32	Lixeira retangular com tampa e pedal, com capacidade para 20 Litros; Em plástico polipropileno de alta densidade	PLASTIL	UN	2	R\$ 16,95	R\$ 33,90
34	Lixeira de pia 6,5 litros com tampa	PLASTIL	UN	1	R\$ 12,10	R\$ 12,10
51	Sabonete líquido gel hidratante hipoalérgico PH da pele. Base vegetal 250 ml	H2O	UN	5	R\$ 14,80	R\$ 74,00
58	Vassoura gari tipo piaçava nylon/madeira 60cm com cabo de 150cm	SANTA MARIA	UN	2	R\$ 31,00	R\$ 62,00
67	Bacia de alumínio pequena nº 35	EXTRALA	UN	1	R\$ 35,95	R\$ 35,95
68	Bacia de alumínio grande nº 60	EXTRALA	UN	1	R\$ 64,95	R\$ 64,95
88	Garrafa térmica 5 litros com torneira, cores variadas	TERMOLAR	UN	2	R\$ 45,95	R\$ 91,90
90	Guardanapo de papel folha simples 24cmx22cm c/ 50 unidades	GLOBO	PCT	15	R\$ 2,28	R\$ 34,20
108	Porta sabão/Detergente/Esponja de plástico, cores variadas	PLASTIL	UN	2	R\$ 5,55	R\$ 11,10
113	Tábua multiuso em plástico, branca. 42,6 x 26,5 cm	SOPRANO	UN	2	R\$ 16,64	R\$ 33,28
115	Vasilha de alumínio (Rabeira) para preparar café 20cm, com cabo, capacidade 2 litros	EXTRALA	UN	2	R\$ 30,15	R\$ 60,30
120	Sacos plásticos para cachorro quente - 11,5cm x 19cm, com 100 unidades	DI CASTRO	PCT	10	R\$ 9,35	R\$ 93,50
126	Pote de plástico retangular transparente, com capacidade 5,2 lts, dimensões 34,5cm x 21,2cm x 11cm	PLASTIL	UN	1	R\$ 10,97	R\$ 10,97
127	Pote de plástico retangular transparente, com capacidade 3,6 lts, dimensões 29,9cm x 19,3cm x 9,8cm	PLASTIL	UN	1	R\$ 10,19	R\$ 10,19
132	Conjunto de potes c/ tampa para café e açúcar cap.1,7 litro. Plástico resistente	PLASTIL	UN	2	R\$ 16,97	R\$ 33,94



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ITACAJÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Costa e Silva, s/n, Setor Aeroporto – Itacajá-TO -77720-00

Fone/Fax (63) 3439-1479 e-mail: itacaja@saude.to.gov.

TOTAL	R\$ 993,81
--------------	-------------------

UNIDADE DE SAÚDE DONA NERCÍLIA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
4	Avental emborrachado 85x63cm	COPA LIMPA	UN	3	R\$ 16,35	R\$ 49,05
7	Balde de plástico resistente, 15 litros, com alça de metal. Cores diversas	PLASTIL	UN	5	R\$ 13,99	R\$ 69,95
14	Cesto para lixo com tampa 65 litros. Em plástico resistente.	PLASTIL	UN	10	R\$ 71,90	R\$ 719,00
16	Cesto para lixo sem tampa 15 litros.	PLASTIL	UN	15	R\$ 7,75	R\$ 116,25
17	Cesto multiuso fechado c/ tampa 100 litros – em polietileno, cores variadas	PLASTIL	UN	10	R\$ 61,90	R\$ 619,00
26	Espanador em microfibra longo	VVA	UN	2	R\$ 27,78	R\$ 55,56
32	Lixeira retangular com tampa e pedal, com capacidade para 20 Litros; Em plástico polipropileno de alta densidade	PLASTIL	UN	20	R\$ 16,95	R\$ 339,00
34	Lixeira de pia 6,5 litros com tampa	PLASTIL	UN	3	R\$ 12,10	R\$ 36,30
51	Sabonete líquido gel hidratante hipoalérgico PH da pele. Base vegetal 250 ml	H2O	UN	50	R\$ 14,80	R\$ 740,00
58	Vassoura gari tipo piaçava nylon/madeira 60cm com cabo de 150cm	SANTA MARIA	UN	10	R\$ 31,00	R\$ 310,00
63	Bacia plástica 18 litros, cores variadas. Redonda	PLASTIL	UN	2	R\$ 12,98	R\$ 25,96
67	Bacia de alumínio pequena nº 35	EXTRALA	UN	2	R\$ 35,95	R\$ 71,90
68	Bacia de alumínio grande nº 60	EXTRALA	UN	2	R\$ 64,95	R\$ 129,90



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ITACAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Costa e Silva, s/n, Setor Aeroporto – Itacajá-TO -77720-00
Fone/Fax (63) 3439-1479 e-mail: itacaja@saude.to.gov.

88	Garrafa térmica 5 litros com torneira, cores variadas	TERMOLAR	UN	2	R\$ 45,95	R\$ 91,90
90	Guardanapo de papel folha simples 24cmx22cm c/ 50 unidades	GLOBO	PCT	50	R\$ 2,28	R\$ 114,00
108	Porta sabão/Detergente/Esponja de plástico, cores variadas	PLASTIL	UN	2	R\$ 5,55	R\$ 11,10
109	Ralador 4 faces em inox 20cm	CISPE	UN	2	R\$ 30,05	R\$ 60,10
113	Tábua multiuso em plástico, branca. 42,6 x 26,5 cm	SOPRANO	UN	2	R\$ 16,64	R\$ 33,28
115	Vasilha de alumínio (Rabeira) para preparar café 20cm, com cabo, capacidade 2 litros	EXTRALA	UN	3	R\$ 30,15	R\$ 90,45
119	Caixa térmica de isopor 170 litros	ISOESTE	UN	2	R\$ 180,18	R\$ 360,36
120	Sacos plásticos para cachorro quente - 11,5cm x 19cm, com 100 unidades	DI CASTRO	PCT	10	R\$ 9,35	R\$ 93,50
126	Pote de plástico retangular transparente, com capacidade 5,2 lts, dimensões 34,5cm x 21,2cm x 11cm	PLASTIL	UN	1	R\$ 10,97	R\$ 10,97
127	Pote de plástico retangular transparente, com capacidade 3,6 lts, dimensões 29,9cm x 19,3cm x 9,8cm	PLASTIL	UN	1	R\$ 10,19	R\$ 10,19
132	Conjunto de potes c/ tampa para café e açúcar cap.1,7 litro. Plástico resistente	PLASTIL	UN	2	R\$ 16,97	R\$ 33,94
TOTAL						R\$ 4.191,66

UNIDADE DE SAÚDE MARIA ROSA DE LIMA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
4	Avental emborrachado 85x63cm	COPA LIMPA	UN	3	R\$ 16,35	R\$ 49,05
7	Balde de plástico resistente, 15 litros, com	PLASTIL	UN	5	R\$ 13,99	R\$ 69,95



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ITACAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Costa e Silva, s/n, Setor Aeroporto – Itacajá-TO -77720-00
Fone/Fax (63) 3439-1479 e-mail: itacaja@saude.to.gov.

	alça de metal. Cores diversas					
14	Cesto para lixo com tampa 65 litros. Em plástico resistente.	PLASTIL	UN	10	R\$ 71,90	R\$ 719,00
16	Cesto para lixo sem tampa 15 litros.	PLASTIL	UN	10	R\$ 7,75	R\$ 77,50
17	Cesto multiuso fechado c/ tampa 100 litros – em polietileno, cores variadas	PLASTIL	UN	5	R\$ 61,90	R\$ 309,50
26	Espanador em microfibra longo	VVA	UN	2	R\$ 27,78	R\$ 55,56
32	Lixeira retangular com tampa e pedal, com capacidade para 20 Litros; Em plástico polipropileno de alta densidade	PLASTIL	UN	5	R\$ 16,95	R\$ 84,75
34	Lixeira de pia 6,5 litros com tampa	PLASTIL	UN	3	R\$ 12,10	R\$ 36,30
51	Sabonete líquido gel hidratante hipoalérgico PH da pele. Base vegetal 250 ml	H2O	UN	20	R\$ 14,80	R\$ 296,00
58	Vassoura gari tipo piaçava nylon/madeira 60cm com cabo de 150cm	SANTA MARIA	UN	10	R\$ 31,00	R\$ 310,00
63	Bacia plástica 18 litros, cores variadas. Redonda	PLASTIL	UN	2	R\$ 12,98	R\$ 25,96
67	Bacia de alumínio pequena nº 35	EXTRALA	UN	2	R\$ 35,95	R\$ 71,90
68	Bacia de alumínio grande nº 60	EXTRALA	UN	2	R\$ 64,95	R\$ 129,90
88	Garrafa térmica 5 litros com torneira, cores variadas	TERMOLAR	UN	2	R\$ 45,95	R\$ 91,90
90	Guardanapo de papel folha simples 24cmx22cm c/ 50 unidades	GLOBO	PCT	50	R\$ 2,28	R\$ 114,00
108	Porta sabão/Detergente/Esponja de plástico, cores variadas	PLASTIL	UN	2	R\$ 5,55	R\$ 11,10
109	Ralador 4 faces em inox 20cm	CISPE	UN	2	R\$ 30,05	R\$ 60,10
113	Tábua multiuso em plástico, branca. 42,6 x 26,5 cm	SOPRANO	UN	2	R\$ 16,64	R\$ 33,28
115	Vasilha de alumínio (Rabeira) para preparar café 20cm, com cabo, capacidade 2 litros	EXTRALA	UN	2	R\$ 30,15	R\$ 60,30
120	Sacos plásticos para cachorro quente - 11,5cm x 19cm, com 100 unidades	DI CASTRO	PCT	10	R\$ 9,35	R\$ 93,50
126	Pote de plástico retangular transparente, com capacidade 5,2 lts, dimensões 34,5cm x 21,2cm x 11cm	PLASTIL	UN	1	R\$ 10,97	R\$ 10,97
127	Pote de plástico retangular transparente, com capacidade 3,6 lts, dimensões 29,9cm x 19,3cm x 9,8cm	PLASTIL	UN	1	R\$ 10,19	R\$ 10,19
132	Conjunto de potes c/ tampa para café e açúcar cap.1,7 litro. Plástico resistente	PLASTIL	UN	2	R\$ 16,97	R\$ 33,94
TOTAL						R\$ 2.754,65

HOSPITAL						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ITACAJÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Costa e Silva, s/n, Setor Aeroporto – Itacajá-TO -77720-00

Fone/Fax (63) 3439-1479 e-mail: itacaja@saude.to.gov.

4	Avental emborrachado 85x63cm	COPA LIMPA	UN	10	R\$ 16,35	R\$ 163,50
7	Balde de plástico resistente, 15 litros, com alça de metal. Cores diversas	PLASTIL	UN	10	R\$ 13,99	R\$ 139,90
9	Cesto multiuso, capacidade 60 litros, em polietileno, com tampa, alças laterais em plástico. Cores diversas	PLASTIL	UN	10	R\$ 70,45	R\$ 704,50
14	Cesto para lixo com tampa 65 litros. Em plástico resistente.	PLASTIL	UN	20	R\$ 71,90	R\$ 1.438,00
16	Cesto para lixo sem tampa 15 litros.	PLASTIL	UN	20	R\$ 7,75	R\$ 155,00
17	Cesto multiuso fechado c/ tampa 100 litros – em polietileno, cores variadas	PLASTIL	UN	20	R\$ 61,90	R\$ 1.238,00
26	Espanador em microfibra longo	VVA	UN	4	R\$ 27,78	R\$ 111,12
32	Lixeira retangular com tampa e pedal, com capacidade para 20 Litros; Em plástico polipropileno de alta densidade	PLASTIL	UN	30	R\$ 16,95	R\$ 508,50
34	Lixeira de pia 6,5 litros com tampa	PLASTIL	UN	10	R\$ 12,10	R\$ 121,00
51	Sabonete líquido gel hidratante hipoalérgico PH da pele. Base vegetal 250 ml	H2O	UN	50	R\$ 14,80	R\$ 740,00
58	Vassoura gari tipo piaçava nylon/madeira 60cm com cabo de 150cm	SANTA MARIA	UN	20	R\$ 31,00	R\$ 620,00
63	Bacia plástica 18 litros, cores variadas. Redonda	PLASTIL	UN	3	R\$ 12,98	R\$ 38,94
67	Bacia de alumínio pequena nº 35	EXTRALA	UN	3	R\$ 35,95	R\$ 107,85
68	Bacia de alumínio grande nº 60	EXTRALA	UN	3	R\$ 64,95	R\$ 194,85
88	Garrafa térmica 5 litros com torneira, cores variadas	TERMOLAR	UN	3	R\$ 45,95	R\$ 137,85
90	Guardanapo de papel folha simples 24cmx22cm c/ 50 unidades	GLOBO	PCT	70	R\$ 2,28	R\$ 159,60
99	Panela de pressão alumínio 10 litros que atenda a norma ABNT NBR 11823:2011.	PANELUX	UN	5	R\$ 118,45	R\$ 592,25
102	Peneira plástica 24cm	PLASTIL	UN	3	R\$ 5,00	R\$ 15,00
108	Porta sabão/Detergente/Esponja de plástico, cores variadas	PLASTIL	UN	3	R\$ 5,55	R\$ 16,65
109	Ralador 4 faces em inox 20cm	CISPE	UN	5	R\$ 30,05	R\$ 150,25
113	Tábua multiuso em plástico, branca. 42,6 x 26,5 cm	SOPRANO	UN	10	R\$ 16,64	R\$ 166,40
115	Vasilha de alumínio (Rabeira) para preparar café 20cm, com cabo, capacidade 2 litros	EXTRALA	UN	6	R\$ 30,15	R\$ 180,90
120	Sacos plásticos para cachorro quente - 11,5cm x 19cm, com 100 unidades	DI CASTRO	PCT	50	R\$ 9,35	R\$ 467,50
122	Caixa plástica organizadora de alimentos, formato retangular capacidade 15 litros	PLASTIL	UN	3	R\$ 33,97	R\$ 101,91
123	Caixa plástica organizadora de alimentos, formato retangular capacidade 20 litros	PLASTIL	UN	5	R\$ 49,75	R\$ 248,75



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ITACAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Costa e Silva, s/n, Setor Aeroporto – Itacajá-TO -77720-00
Fone/Fax (63) 3439-1479 e-mail: itacaja@saude.to.gov.

126	Pote de plástico retangular transparente, com capacidade 5,2 lts, dimensões 34,5cm x 21,2cm x 11cm	PLASTIL	UN	5	R\$ 10,97	R\$ 54,85
127	Pote de plástico retangular transparente, com capacidade 3,6 lts, dimensões 29,9cm x 19,3cm x 9,8cm	PLASTIL	UN	3	R\$ 10,19	R\$ 30,57
132	Conjunto de potes c/ tampa para café e açúcar cap.1,7 litro. Plástico resistente	PLASTIL	UN	5	R\$ 16,97	R\$ 84,85
TOTAL						R\$ 8.688,49

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os fornecimentos em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela CONTRATANTE, com especial observância do Termo de Referência.

3.2. Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre a execução do Contrato.

3.3. Os fornecimentos deverão ser executados de acordo com as especificações do Edital do Pregão e no seu Anexo II – Termo de Referência, em local, quantidades e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA / PRESTAÇÃO

4.1. A Contratada realizará os fornecimentos sempre que necessários, desde que emitida a respectiva Ordem de Fornecimento ou Requisição, respeitando os prazos, os critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O valor estimado da contratação é de **R\$ 16.628,61 (dezesesseis mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos)**.

5.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

5.3. A Contratada, mensalmente, deverá protocolizar perante a CONTRATANTE, Nota Fiscal/Fatura, que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da sua protocolização, após conferência e aprovação, será devidamente atestada, e será paga, diretamente na conta corrente de titularidade da Contratada;

5.4. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação;



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ITACAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Costa e Silva, s/n, Setor Aeroporto – Itacajá-TO -77720-00
Fone/Fax (63) 3439-1479 e-mail: itacaja@saude.to.gov.

5.5. O prazo previsto para pagamento que será de até 30 (trinta) dias corridos a partir da apresentação Nota Fiscal e seu respectivo atesto;

5.6. Os pagamentos serão efetuados através depósito bancário exclusivamente em conta corrente de titularidade da Contratada, sendo a garantia do referido pagamento a Nota de Empenho;

5.7. Os valores a serem pagos serão os constantes da proposta adjudicada.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE RECEBIMENTO

6.1. O recebimento do fornecimento dos produtos se efetivará após ser examinado, testado e aceito pelo fiscal do contrato, mediante atesto nas Notas Fiscais;

6.2. Caso seja detectada alguma irregularidade no produto fornecido, a Contratada será notificada para refazer ou substituir produtos defeituosos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação. Desse prazo a Contratada poderá solicitar prorrogação conforme cláusulas do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA VIGÊNCIA

7.1. O contrato terá vigência da data da sua assinatura até 31/12/2018.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO E RECURSOS

8.1. As despesas correrão à conta do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá, na seguinte dotação orçamentária:

10.122.1448.2.087 – 3.390.30 Ficha 435 Manutenção da Se. De Saúde – Fonte 40
R\$ 993,81

10.301.1449.2.088 – 3.3.90.30 Ficha 445 Manutenção do Hospital Municipal – Fonte 40
R\$ 8.688,49

10.301.1449.2.089 – 3.3.90.30 Ficha 455 Manutenção da Unidade de Saúde Necilia Dias Coutinho – Fonte 40
R\$ 4.191,66

10.301.1449.2.089 – 3.3.90.30 Ficha 455 Manutenção da Unidade de Saúde Rosa Maria de Lima – Fonte 40
R\$ 2.754,65

CLÁUSULA NONA– DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do contrato será fiscalizada por um representante da Contratante, denominado Fiscal do Contrato a ser designado oportunamente;

9.2. Caberá ao fiscal do contrato notificar a Contratada quando constatada alguma irregularidade na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

9.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser levadas ao conhecimento da autoridade superior para adoção das medidas necessárias;



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ITACAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Costa e Silva, s/n, Setor Aeroporto – Itacajá-TO -77720-00
Fone/Fax (63) 3439-1479 e-mail: itacaja@saude.to.gov.

9.4. A Contratada deverá indicar formalmente, nos autos, um preposto com competência para tomar decisões em assuntos relacionados à execução do contrato, especialmente no cumprimento das determinações do fiscal do contrato;

9.5. Cabe à Contratada atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade praticada na execução do contrato;

9.6. A fiscalização rejeitará no todo ou em parte os produtos fornecidos em desacordo com o Contrato;

9.7. O fiscal do contrato é o responsável pelo atesto das notas fiscais originadas em decorrência da relação contratual;

9.8. Após o recebimento das notas fiscais, o fiscal do contrato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para realizar o atesto das notas fiscais e encaminhá-las para pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, sempre atendido a conveniência administrativa no interesse da Administração.

10.2. Os motivos para rescisão do Contrato são os enumerados no art. 78 de Lei 8.666/93.

10.2.1 Também caberá a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a CONTRATADA transferir o objeto, no todo ou em parte, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

10.3 Em qualquer hipótese de rescisão, à CONTRATADA caberá receber o valor devido correspondente aos serviços já prestados até a data da dissolução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

11.1. Os fornecimentos serão solicitados pela Contratante por meio de Ordem de Fornecimento ou Requisição, conforme a necessidade, nos quantitativos e itens solicitados, e deverá ser atendido de imediato, obedecendo os critérios e condições constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

12.1. DEVERES DA CONTRATANTE

a) Efetuar os pagamentos à Contratada nos prazos e nas condições pactuadas;



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ITACAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Costa e Silva, s/n, Setor Aeroporto – Itacajá-TO -77720-00

Fone/Fax (63) 3439-1479 e-mail: itacaja@saude.to.gov.

- b)** Solicitar o fornecimento dos produtos de higiene e limpeza;
- c)** Designar o Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços;
- d)** Notificar a Contratada, por intermédio do fiscal do contrato, no caso de ocorrências com o fornecimento dos materiais;
- e)** Conceder prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação, para a Contratada regularizar as falhas observadas pelo fiscal do contrato, sem prejuízo de apresentação de defesa;
- f)** Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;
- g)** Rejeitar no todo, ou em parte, os produtos inadequados ou de baixa qualidade, solicitando que o fornecimento seja refeito às expensas da Contratada;
- h)** Analisar e autorizar a prorrogação de prazo solicitada pela contratada;
- i)** Apenas excepcionalmente serão concedidas 02 (duas) prorrogações de prazo para a execução de uma mesma ocorrência;
- j)** A falta de fiscalização não a eximirá a Contratada de suas responsabilidades contratuais, nem significará aceitação tácita dos fornecimentos por parte da Contratante;
- k)** Notificar a contratada sempre que constatado irregularidades no fornecimento;

12.2. DEVERES DA CONTRATADA

- a)** Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b)** Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos, de baixa qualidade ou incompatíveis para o fim a que se destinam, resultantes da execução do Contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- c)** Fornecer produtos de qualidade, respeitando as boas práticas de mercado, evitando prejuízos à Contratante pelo fornecimento de produto inadequado;
- d)** Executar o fornecimento somente após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Requisição;
- e)** Estar sempre preparado para atender a Contratante nos produtos e quantidades solicitadas, entregando no local indicado;
- f)** Entregar à Contratante os produtos industrializados em sua embalagem original, acondicionados corretamente, contendo todas as informações necessárias quanto a



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ITACAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Costa e Silva, s/n, Setor Aeroporto – Itacajá-TO -77720-00

Fone/Fax (63) 3439-1479 e-mail: itacaja@saude.to.gov.

instalação, montagem, forma de armazenagem e demais informações necessárias ao seu uso;

g) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, comprovando com os documentos necessários, sempre que solicitados pela Contratante;

h) Manter preposto com poder de decisão, para representá-la na execução do contrato;

i) Assegurar à Contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as normas e especificações recomendadas pelos fabricantes e órgãos fiscalizadores;

j) Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados, em decorrência do fornecimento dos produtos;

k) Atender as normas técnicas aplicáveis e recomendadas ao seu ramo de atividade;

l) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Contratante, desde que causados comprovadamente em decorrência de fornecimento de produto inadequado, ou de baixa qualidade;

m) Encaminhar à Contratante, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, as notas fiscais para pagamento acompanhadas das Ordens de Fornecimento ou Requisições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

13.1. Os preços serão fixos e não poderão ser reajustados durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO

14.1. O presente Contrato fica vinculado aos termos e condições determinados no Edital do Pregão Presencial nº 024/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS

15.1. O presente instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei de Licitações e Contratos administrativos (Lei Federal nº 8.666/1993).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

16.1. O servidor, e seu substituto, responsável pela respectiva Gestão e Fiscalização do presente Contrato será nomeado oportunamente, nos termos do inciso III c/c 63 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, com base no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ITACAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Costa e Silva, s/n, Setor Aeroporto – Itacajá-TO -77720-00
Fone/Fax (63) 3439-1479 e-mail: itacaja@saude.to.gov.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DASPENALIDADES

17.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora, aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso sobre o valor total do contrato, e não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

17.2. O inadimplemento total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.3. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- 17.3.1.** Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- 17.3.2.** Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- 17.3.3.** Subcontratação de serviços não autorizados pela Contratante;
- 17.3.4.** Não atendimento das determinações regulares do fiscal do contrato;
- 17.3.5.** Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- 17.3.6.** Não manter as condições exigidas para a habilitação;
- 17.3.7.** Não cumprir os deveres contidos na cláusula décima segunda;

17.4. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no art. 90, 92, 93, 94, 95, 97 e 98 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.5. Ocorrendo atraso no fornecimento dos produtos, objeto do presente Contrato, a Contratada estará sujeita à aplicação da penalidade de multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor fornecimento em que não se tenha cumprido o prazo, ou cujos produtos tenham sido recusados pela Contratante.

17.6. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor do fornecimento em que não se tenha cumprido o prazo;

17.7. O atraso injustificado na execução do objeto, por período superior a 05 (cinco) dias úteis, conforme os prazos fixados no Termo de Referência, ou após 03 (três) notificações por inadimplemento parcial, caracterizará, a critério da Contratante, o descumprimento total da obrigação, podendo acarretar a sanção de suspensão de até 02 (dois) anos do direito de licitar e contratar com o município de Itacajá - TO, sem prejuízo da aplicação da penalidade prevista no item 17.2 desta Cláusula;

17.8. Os valores das multas serão cobrados por compensação financeira dos créditos que a Contratada fizer jus, ou ainda, quando for o caso, cobrados administrativa ou judicialmente;

17.9. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades cabíveis.

17.10. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei nº 8.666/93.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ITACAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Costa e Silva, s/n, Setor Aeroporto – Itacajá-TO -77720-00
Fone/Fax (63) 3439-1479 e-mail: itacaja@saude.to.gov.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EFICÁCIA E DA PUBLICAÇÃO

18.1. O presente instrumento será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Itacajá - TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA.

Itacajá - TO, no dia 09 de agosto 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

ROSIVANIA FREITAS TEIXEIRA

DANTAS E ALBUQUERQUE LTDA – ME

Gestora do FMS

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: